

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR Comitês Técnicos-Gerenciais, como órgãos consultivos e de assessoramento, de caráter permanente, que integrarão a estrutura organizacional da Companhia, com a finalidade de auxiliar a Organização e a Diretoria Executiva na apresentação de alternativas compartilhadas por todas as áreas, para as orientações dos assuntos estratégicos específicos com as seguintes atribuições básicas:

- apreciar e decidir sobre matérias de competência de suas áreas específicas;
- formular planos e programas da Companhia, relativos à sua área específica, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva;
- acompanhar as ações da Companhia, através de seus órgãos fins, relativas à celebração de contratos e convênios que visem o seu engajamento em atividades de sua área específica;
- supervisionar e acompanhar a execução dos programas e projetos desenvolvidos pela Companhia, inclusive os decorrentes dos contratos e convênios celebrados com organismos públicos e privados, dentro de suas áreas específicas;
- identificar desvios na execução dos programas desenvolvidos pela Companhia, propondo medidas corretivas visando a superação das deficiências constatadas;
- subsidiar a Diretoria Executiva nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento, nas suas áreas específicas;
- executar outros encargos e atribuições que lhes forem conferidas por este Conselho e pela Diretoria Executiva.

2- Os Comitês deverão ser constituídos por Gerentes de Departamento ou Órgão de nível equivalente.

3- As normas relativas ao funcionamento dos referidos comitês deverão ser elaboradas pelo Departamento de Organização e Métodos - DEORM, e submetidas à apreciação da Diretoria Executiva e aprovação deste Conselho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4- Caberá a este Conselho promover a criação, extinção e a constituição dos Comitês Técnico-Gerenciais, bem como a definição de suas atribuições específicas.

5- Determinar à Diretoria Executiva que promova as adaptações do Regimento Interno necessárias ao cumprimento do disposto na presente Resolução.

6- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Orçamento e Finanças para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar nas áreas específicas:

- elaboração, atualização e reprogramação das propostas orçamentárias;
- controle, orientação e acompanhamento da execução orçamentária;
- formular ações destinadas à coordenação e ao acompanhamento das atividades de administração dos recursos financeiros;

2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Orçamento e Finanças, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Assessoria da Presidência-ASPRE;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária - DECOR;
- Departamento de Planejamento e Avaliação-DEPLA;
- Departamento Financeiro-DEFIN;
- Departamento de Abastecimento-DEPAB;
- Departamento de Recursos Humanos-DEREH.

3- As atividades do Comitê Técnico-Gerencial de Orçamento e Finanças serão coordenadas pelo titular do Departamento de Programação e Controle Orçamentário-DEPRO e secretariadas pelo titular do Departamento Financeiro-DEFIN.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Orçamento e Finanças reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Abastecimento para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar na área específica das ações de abastecimento atribuídas à Companhia, bem como na formulação de alternativas de sua atuação no setor.

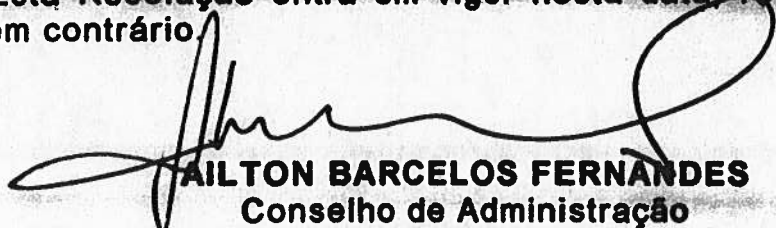
2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Abastecimento, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Abastecimento-DEPAB;
- Departamento de Apoio Técnico-DEPAT;
- Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG;
- Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais - DECEG;
- Departamento de Planejamento e Avaliação-DEPLA;
- Departamento Financeiro-DEFIN;
- Assessoria da Presidência-ASPRES.

3- As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Abastecimento-DEPAB e secretariadas pelo titular do Departamento de Apoio Técnico-DEPAT.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Abastecimento reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial Remoção e Transporte para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, atuar na área específica da movimentação dos Estoques Governamentais.

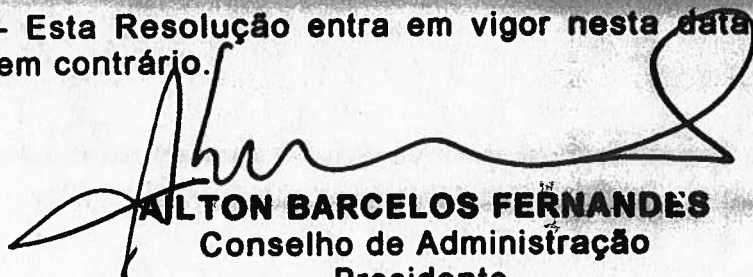
2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Remoção e Transporte, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais - DEMEG;
- Assessoria da Presidência - ASPRE;
- Departamento de Apoio Técnico-DEPAT;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária - DECOR;
- Departamento de Análise Econômica-DEPAE;
- Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG.

3- As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Movimentação Estoques Governamentais-DECEG e secretariadas pelo titular do Departamento Técnico-Operacional-DETOP.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Remoção e Transporte reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ALTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Patrimônio, Cobranças e Negociação de Dívidas para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar nas áreas específicas de:

- agilização dos procedimentos visando a liquidação dos débitos de terceiros para com a Companhia;
- estabelecimento de critérios destinados a proteger os interesses da Companhia nos processos de negociação de dívidas;
- definição de procedimentos relativos à aquisição, alienação, cessão, locação e regularização dos bens patrimoniais da Companhia.

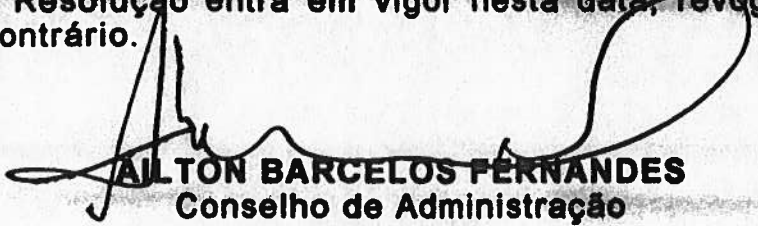
2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Patrimônio, Cobranças e Negociação de Dívidas, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Coordenadoria de Cobrança-COORC;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP;
- Procuradoria-Geral-PROGE;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Departamento de Estoques Governamentais - DEPEG;
- Departamento de Contabilidade - DECON;
- Departamento de Administração - DEPAD;
- Departamento de Abastecimento - DEPAB;
- Assessoria da Presidência - ASPRE.

3- As atividades do Comitê ora criado serão coordenadas pelo titular da Coordenadoria de Cobrança-COORC e secretariadas pelo titular do Departamento de Administração-DEPAD.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Patrimônio, Cobranças e Negociação de Dívidas reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Comercialização de Estoques Governamentais para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar na área específica da realização das operações de comercialização dos Estoques Governamentais.

2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Comercialização de Estoques Governamentais, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais-DECEG;
- Assessoria da Presidência - ASPRE;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária-DECOR;
- Departamento de Análise Econômica-DEPAE;
- Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG;
- Departamento de Abastecimento-DEPAB.

3- As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais-DECEG e secretariadas pelo titular do Departamento de Análises Econômicas-DEPAE.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Comercialização de Estoques Governamentais reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Modernização e Informática para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar nas áreas específicas de:

- administração de recursos humanos e materiais;
- desenvolvimento organizacional;
- recursos computacionais.

2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Modernização e Informática, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Recursos Humanos-DEREH;
- Assessoria da Presidência-ASPRES;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária-DECOR;
- Departamento de Planejamento e Avaliação-DEPLA;
- Departamento de Organização e Métodos-DEORM;
- Departamento de Apoio Técnico-DEPAT;
- Departamento de Informática-DEINF.

3- As atividades do Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Modernização e Informática serão coordenadas pelo titular do Departamento de Recursos Humanos-DEREH e secretariadas pelo titular do Departamento de Organização e Métodos-DEORM.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Modernização e Informática reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Fiscalização e Controle de Estoques para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar na área específica da fiscalização de unidades armazenadoras e controle quantiquantitativo dos produtos geridos pela Companhia.

2- DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Fiscalização e Controle de Estoques, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP;
- Departamento de Planejamento e Avaliação-DEPLA;
- Departamento de Informática-DEINF;
- Departamento de Apoio Técnico-DEPAT;
- Coordenadoria de Cobrança-COORC;
- Assessoria da Presidência-ASPRE.

3- As atividades do Comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG e secretariadas pelo titular do Departamento de Apoio Técnico-DEPAT.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Fiscalização e Controle de Estoques reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1 - CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Credenciamento e Descredenciamento para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar na área específica do credenciamento e do descredenciamento de unidades armazenadoras e de processamento, próprias ou de terceiros, que se destinem a operar com produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos, ou produtos que integrem os Estoques Governamentais.

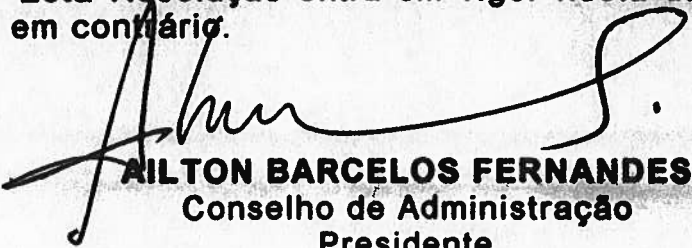
2 - DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Credenciamento e Descredenciamento, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento Técnico-Operacional - DETOP;
- Departamento de Apoio Técnico - DEPAT;
- Assessoria da Presidência - ASPRE.
- Departamento de Estudos e Pesquisas Agropecuárias - DEPAAG;
- Departamento de Informática - DEINF;
- Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais - DEMEG;
- Departamento Financeiro - DEFIN.

3 - As atividades do Comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento Técnico-Operacional - DETOP e secretariadas pelo titular do Departamento de Informática - DEINF.

4 - O Comitê Técnico-Gerencial Credenciamento e Descredenciamento reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1- CRIAR, no âmbito e na esfera de competência das Superintendências Regionais, Comitês Regionais de Gerenciamento para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar nas áreas específicas de compras, vendas, administração de estoques, pagamentos, recebimentos, movimentação e qualificação de pessoal.

2- DESIGNAR, para compor os Comitês Regionais de Gerenciamento, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Gerência de Operações-GEOPE;
- Gerência Administrativa-GERAD;
- Gerência de Controle-GECON.

3- As atividades dos Comitês ora criados serão coordenadas pelo titular da Gerência de Controle-GECON.

4- Os Comitês Regionais de Gerenciamento reunir-se-ão semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Superintendência Regional e ao Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação, na Matriz, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 06/02/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 8ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

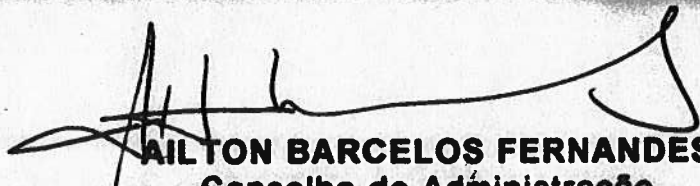
1 - CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar na área da coordenação e articulação da ação dos Comitês Técnico-Gerenciais.

2 - DESIGNAR, para compor o referido Comitê, o titular do Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLA e os Coordenadores de cada um dos Comitês Técnico-Gerenciais específicos.

3 - As atividades do Comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLA, e secretariadas pelo titular do Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO.

4 - O Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação reunir-se-á, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

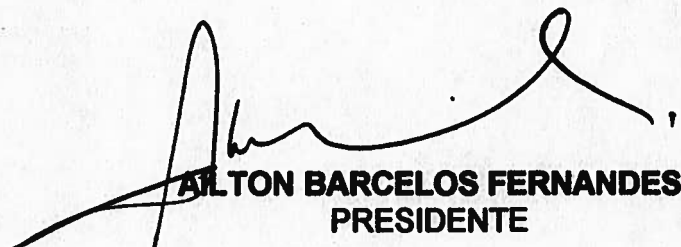

AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 012, DE 11 / 03 / 96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 9ª Reunião Extraordinária,

R E S O L V E :

- 1. APROVAR** o anexo Regulamento dos Comitês.
- 2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**



ALTON BARCELOS FERNANDES
PRESIDENTE

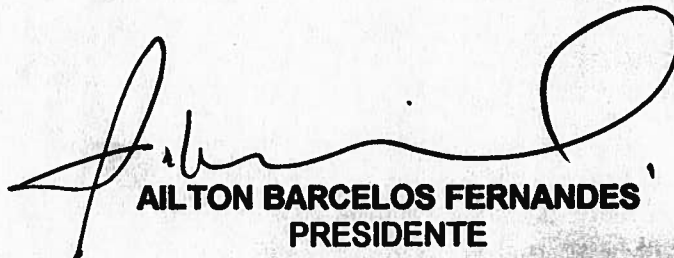
RESOLUÇÃO CONAD Nº 013, DE 11/03/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 9ª Reunião Extraordinária,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento dos Comitês Regionais de Gerenciamento criados pela Resolução nº 010, de 06.02.96, com o Regulamento dos Comitês Técnicos-Gerenciais aprovado pela Resolução nº 012, de 11.03.96,

R E S O L V E :

1. **ADIAR** para 15.05.96, o funcionamento dos Comitês Regionais de Gerenciamento.
2. **CONCEDER** ao Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação o prazo de trinta dias para, em articulação com o DEORM - Departamento de Organização e Métodos, elaborar a Norma de Funcionamento dos Comitês Regionais de Gerenciamento que, após aprovado pela Diretoria Executiva, deverá ser submetido a este Conselho de Administração.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
PRESIDENTE

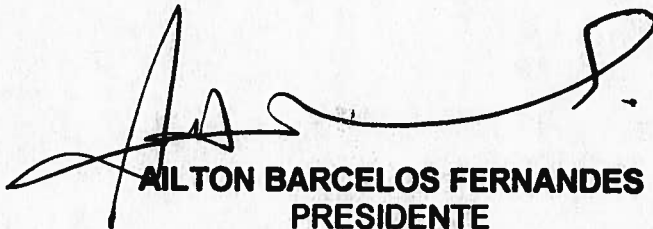
RESOLUÇÃO CONAD Nº 14, DE 11/03/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 9ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Diretoria Executiva da CONAB a elaboração de Relatórios Mensais de Gestão que deverão ser apresentados ao Conselho de Administração no mês subsequente ao de competência, pelo titular da Diretoria de Planejamento.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONAD Nº 015, DE ²³/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos I, combinado com o VIII e o XVI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. **CRIAR** o Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar na área da coordenação e articulação da ação dos Comitês Técnico-Gerenciais.

2. **DESIGNAR** para compor o referido Comitê, o titular do Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLA e os Coordenadores e Secretários de cada um dos Comitês Técnico-Gerenciais específicos.

3. As atividades do Comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLA, e secretariadas pelo titular do Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador e encaminhará, mensalmente, ou quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CONAD Nº 11, de 06/02/96.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 016, DE 23/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Apoio à Administração de Estoques para, exercendo as competências estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Analisar e opinar sobre planos, programas e projetos de fiscalização quantiquantitativa dos estoques públicos em unidades armazenadoras próprias e de terceiros.
- Analisar e opinar sobre os procedimentos de transferências de produtos vinculados as operações de empréstimos (EGF) e de securitização para os estoques públicos (AGF).
- Analisar e opinar sobre propostas de estratégias, mecanismos de atuação e de formação de equipes de fiscalização,
- Analisar e opinar sobre as formas e instrumentos de controle dos estoques públicos, bem como propostas de aperfeiçoamento dos mecanismos utilizados.
- Acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de fiscalização e controle quantiquantitativo dos estoques públicos, segundo as respectivas programações e normativos vigentes.
- Apreçar e opinar sobre os estoques disponibilizados para a venda segundo a programação definida e normas em vigor.
- Analisar e opinar sobre os processos de quebra, perdas e desvios em armazenagem.
- Analisar e opinar sobre critérios de cadastramento, credenciamento, impedimento e descredenciamento das unidades armazenadoras para operar com produtos amparados pela PGPM e com estoques governamentais.
- Analisar e opinar sobre modelos de contratos de depósito e respectivas revisões.
- Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e opinar sobre eventuais propostas de alterações, sugerindo as adequações cabíveis.



- Appreciar e opinar sobre outras questões relativas à sua área de atuação que lhe forem submetidas pela Diretoria específica.
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.
- Apresentar, quando solicitado, à Diretoria Executiva e a Diretoria específica relatório sobre as atividades do Comitê.
- Executar outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

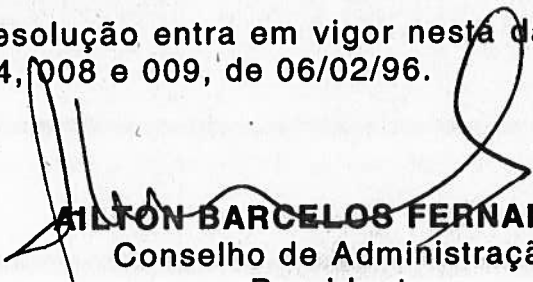
2. **DESIGNAR**, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Apoio à Administração de Estoques, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Abastecimento - DEPAB.
- Assessoria da Presidência - ASPRE;
- Departamento de Informática - DEINF;
- Departamento Financeiro - DEFIN;
- Coordenadoria de Cobrança - COORC;
- Departamento de Apoio Técnico - DEPAT;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais - DEMEG;
- Departamento de Análise Econômica - DEPAE;
- Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais - DECEG;
- Departamento de Estoques Governamentais - DEPEG;
- Departamento Técnico-Operacional - DETOP.

3- As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Estoques Governamentais - DEPEG e secretariadas pelo titular do Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais - DEMEG.

4- O Comitê Técnico-Gerencial de Apoio à Administração de Estoques reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou da maioria dos seus membros.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções n.ºs. 004, 008 e 009, de 06/02/96.


HILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 017, DE 23/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Abastecimento e Comercialização para, exercendo as competências estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Analisar e opinar sobre planos, programas e projetos de abastecimento e comercialização, próprios e de terceiros, propondo adequações e alternativas de novas atuações.
- Analisar e opinar sobre programação de compras, vendas, política de preços e margens de comercialização, bem como de giro de estoques dos programas de abastecimento, sugerindo critérios objetivos para cada segmento.
- Analisar e opinar sobre a composição da linha de comercialização dos programas de abastecimento executados pela Companhia (próprios ou de terceiros), inclusive de marca própria.
- Analisar e opinar sobre convênios, contratos e/ou instrumentos destinados ao fornecimento de produtos vinculados aos projetos de abastecimento.
- Acompanhar e avaliar o desempenho das compras, das vendas, da administração dos estoques e da política de preços e margens de comercialização.
- Analisar e opinar sobre os normativos em vigor, promovendo sua permanente adequação e atualização à dinâmica de mercado, inclusive no que concerne ao Manual Simplificado de Compra e Venda e Contratação de Serviços de Apoio à Comercialização.

- Analisar e opinar sobre operações não previstas nos normativos, de caráter emergencial ou não, sugerindo critérios e normas de procedimentos necessários à sua execução.
- Analisar e opinar sobre propostas de abertura, transferência e encerramento de Unidades Operacionais envolvidas nos projetos de abastecimento. Analisar e opinar sobre planos e programas de comercialização dos estoques governamentais.
- Apreciar e opinar sobre as programações de vendas, de operações de vendas e compras simultâneas, inclusive quanto ao início, intensidade e fim da intervenção governamental no mercado, em consonância com os normativos em vigor.
- Analisar e opinar sobre critérios para a definição de preços de abertura nos pregões de venda e de índices para as operações de vendas e compras simultâneas.
- Analisar e opinar sobre editais, avisos, contratos e outros instrumentos destinados à realização de vendas e operações de vendas e compras simultâneas.
- Acompanhar e avaliar a execução das vendas e operações de vendas e compras simultâneas, segundo a programação estabelecida.
- Apreciar e opinar sobre os estoques disponibilizados para a venda segundo a programação definida e normas em vigor.
- Avaliar e opinar sobre credenciamento e desempenho de bolsas de mercadorias e outras instituições com as quais a Companhia se relaciona no processo de comercialização.
- Apreciar e opinar sobre outras questões relativas à área de abastecimento e comercialização que lhe forem submetidas pela Diretoria específica.
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes os programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.
- Apresentar, quando solicitado, à Diretoria Executiva, e a Diretoria específica relatório sobre as atividades do Comitê.
- Desenvolver outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2. **DESIGNAR**, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Abastecimento e Comercialização, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

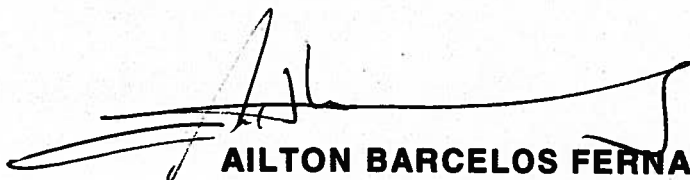
- Departamento de Abastecimento - DEPAB;

- Departamento de Apoio Técnico - DEPAT;
- Departamento de Estoques Governamentais - DEPEG;
- Departamento de Movimentação de Estoques - DEMEG;
- Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais- DECEG;
- Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLA;
- Departamento Financeiro - DEFIN;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária - DECOR;
- Departamento de Análise Econômica - DEPAE;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Departamento Técnico-Operacional - DETOP.
- Assessoria da Presidência-ASPRE

3. As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Abastecimento-DEPAB e secretariadas pelo titular do Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais-DECEG.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Abastecimento e Comercialização reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou da maioria dos seus membros.

5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções CONAD nºs. 003 e 006, de 06/02/96.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 018, DE 23/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos inciso XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. ALTERAR, o campo de atuação do Comitê Técnico-Gerencial de Orçamento e Finanças, que passará a exercer as seguintes atribuições específicas:

- Analisar e opinar sobre as propostas orçamentárias da Companhia e respectivas reprogramações.
- Analisar e opinar sobre limites mensais de crédito orçamentário para as unidades gestoras da Companhia.
- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária, propondo as adequações que se fizerem necessárias.
- Analisar e opinar sobre a programação financeira da Companhia.
- Acompanhar e avaliar a execução da programação financeira da Companhia.
- Demandar, analisar e opinar sobre propostas de redução seletiva dos custos operacionais e administrativos.
- Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e opinar sobre eventuais propostas de alterações, sugerindo as adequações cabíveis.
- Analisar e opinar sobre demandas não programadas, de caráter emergencial ou não, propondo critérios e normas de procedimentos necessários à sua execução.
- Apreçar e opinar sobre outras questões relativas à sua área de competência que lhe forem submetidas pela Diretoria específica.
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.

RESOLUÇÃO CONAD Nº 019, DE 23/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Cobrança e Negociação de Dívidas para, exercendo as competências estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Analisar e opinar sobre planos de trabalho relativos à cobrança e negociação de dívidas.
- Acompanhar e avaliar a execução das atividades de cobrança e negociação de dívidas, segundo os critérios e programações estabelecidos, sugerindo as adequações cabíveis.
- Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e eventuais propostas de alterações, sugerindo as modificações cabíveis.
- Analisar e opinar sobre as atividades inerentes à sua área de competência não previstas nos normativos, de caráter emergencial ou não, propondo os critérios e normas de procedimentos necessários à sua execução.
- Apreciar e opinar sobre outras questões relativas à sua área de competência que lhe forem submetidas pela Diretoria específica.
- Analisar propostas de dação em pagamento
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.
- Apresentar, quando solicitado, à Diretoria Executiva e a Diretoria específica relatório mensal sobre as atividades do Comitê.

- Executar outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria específica.

2. **DESIGNAR**, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Cobrança e Negociação de Dívidas, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Coordenadoria de Cobrança-COORC;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP.
- Procuradoria-Geral-PROGE;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário-DEPRO;
- Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG;
- Departamento de Contabilidade-DECON;
- Departamento de Abastecimento-DEPAB;
- Departamento de Administração-DEPAD;
- Assessoria da Presidência-ASPRES.

3. As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular da Coordenadoria de Cobrança-COORC e secretariadas pelo titular do Departamento de Administração-DEPAD.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Cobrança e Negociação de Dívidas reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou da maioria dos seus membros.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CONAD nº 005, de 06/02/96.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 020, DE 23/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos inciso XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Políticas Agrícola e de Abastecimento para, exercendo as competências estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Avaliar e opinar sobre propostas de mudanças ou de aperfeiçoamentos nos instrumentos de Política Agrícola e de Abastecimento, nos índices, parâmetros e preços mínimos de referência.
- Avaliar e opinar sobre programas e projetos especiais de intervenção ou de aquisição direta.
- Opinar sobre novos projetos, programas ou instrumentos de intervenção na Política Agrícola e de Abastecimento.
- Analisar e opinar sobre sistemas de informação agrícola, especialmente relacionados a previsão de safras, preços recebidos e pagos pelos produtores, valores e preços de exportação e importação (composição e decomposição - CIF/FOB), e custos de produção agrícola.
- Avaliar e sugerir propostas de localização e quantificação de estoques públicos.
- Analisar e opinar sobre programas de consultorias, apoio técnico e administrativo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento e/ou a outros órgãos e entidades.
- Avaliar propostas de intercâmbio com Universidades, centro de pesquisas e organismos internacionais nas áreas de Política Agrícola e de Abastecimento.
- Opinar sobre participação técnica em treinamentos, seminários, congressos e eventos internacionais relacionados às políticas agrícola e de abastecimento.

- Analisar e opinar sobre os contratos de prestação de serviços relacionados à política agrícola.
- Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e opinar sobre eventuais propostas de alterações, sugerindo as adequações cabíveis.
- Analisar e opinar sobre demandas não programadas, de caráter emergencial ou não, propondo critérios e normas de procedimentos necessários à sua execução.
- Apreciar e opinar sobre outras questões relativas à sua área de competência que lhe forem submetidas pela Diretoria específica.
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.
- Apresentar, quando solicitado, à Diretoria Executiva e a Diretoria específica relatório sobre as atividades do Comitê.
- Executar outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

2. **DESIGNAR**, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Políticas Agrícola e de Abastecimento, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Planejamento-DEPLA;
- Departamento de Políticas Agropecuárias-DEPAG;
- Departamento de Abastecimento-DEPAB;
- Departamento de Programação Orçamentária-DEPRO;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária-DECOR;
- Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais-DEMEG;
- Departamento de Análise Econômica-DEPAE;
- Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais-DECEG;
- Departamento de Estoques Governamentais-DEPEG;
- Departamento Técnico-Operacional-DETOP;
- Departamento de Apoio Técnico-DEPAT.
- Assessoria da Presidência-ASPRE

3. As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Análise Econômica-DEPAE e secretariadas pelo titular do Departamento de Pesquisas Agropecuárias-DEPAG.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Políticas Agrícola e de Abastecimento reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou da maioria dos seus membros.

5- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 021, DE 23 /08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Organização, Sistemas e Métodos para, exercendo as competências estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e opinar sobre eventuais propostas de alterações, sugerindo as adequações cabíveis;
- Analisar e opinar sobre planos de modernização administrativa da Companhia, visando a adequação dos métodos e processos de trabalho aos objetivos institucionais.
- Analisar e opinar sobre o sistema de normas da Companhia, do ponto de vista conceitual e de padronização, promovendo as adequações que se fizerem necessárias.
- Analisar e opinar sobre o plano diretor de informática da Companhia, em observância ao que dispõem as normas internas e legislação específica.
- Analisar e opinar sobre a disponibilização de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, visando o atendimento das necessidades da Companhia.
- Acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos às áreas de modernização administrativa e informática, propondo as adequações que se fizerem necessárias.
- Analisar e opinar sobre demandas não previstas nos normativos, de caráter emergencial ou não, propondo critérios e normas de procedimentos necessários à sua execução.

- Appreciar e opinar sobre outros assuntos relativos à sua área de competência que lhe forem submetidos pela Diretoria específica.
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.
- Apresentar, quando solicitado, à Diretoria Executiva e a Diretoria específica relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê.
- Executar outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2. **DESIGNAR**, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Organização, Sistemas e Métodos, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Organização e Métodos-DEORM;
- Departamento de Informática-DEINF;
- Departamento de Recursos Humanos-DEREH;
- Departamento de Estudos e Pesquisas Agropecuárias - DEPAG;
- Departamento de Planejamento-DEPLA;
- Departamento Financeiro-DEFIN;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária-DECOR;
- Departamento de Administração-DEPAD;
- Assessoria da Presidência-ASPRES;

3. As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Organização e Métodos-DEORM e secretariadas pelo titular do Departamento de Informática-DEINF.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Organização, Sistemas e Métodos reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou pela maioria dos seus membros.

5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 022, DE 23/08/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua 43ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento Organizacional, Recursos Humanos e Materiais para, exercendo as atribuições estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Analisar e opinar sobre a política de recursos humanos da Companhia.
- Analisar e opinar sobre planos de cargos, salários e benefícios, assim como propostas de desenvolvimento, capacitação, treinamento profissionais e de regulamento de pessoal.
- Analisar e opinar sobre a composição quanti-qualitativa dos quadros de pessoal das unidades orgânicas da Companhia.
- Analisar e opinar sobre propostas de critérios relativas à movimentação de pessoal no âmbito da Companhia, bem como de cessões a outras entidades.
- Analisar e opinar sobre os Acordos Coletivos de Trabalho
- Analisar e opinar sobre reivindicações funcionais que impliquem ônus financeiros para a Companhia, após devidamente instruídas pelas áreas técnicas específicas.
- Analisar, opinar e acompanhar a implementação de medidas de prevenção de acidentes, segurança e medicina do trabalho.
- Analisar e opinar sobre planos de desenvolvimento organizacional e de modernização administrativa da Companhia, visando a adequação dos métodos e processos de trabalho aos objetivos institucionais. Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e opinar sobre eventuais propostas de alterações, sugerindo as adequações cabíveis.

- Analisar e opinar sobre propostas de aquisições e alienações de ativos permanentes (imóveis, materiais permanentes e instalações) e reforma/manutenção de unidades operacionais e administrativas da Companhia.
- Analisar e opinar sobre propostas de doação, cessão e locação de bens patrimoniais da Companhia.
- Demandar, analisar e opinar sobre medidas visando a regularização de imóveis da Companhia.
- Acompanhar e avaliar a execução das aquisições e alienações de ativos permanentes e reforma/manutenção de unidades operacionais e administrativas da Companhia, segundo os critérios e programações estabelecidos, sugerindo as adequações cabíveis.
- Analisar e opinar sobre demandas não previstas nos normativos, de caráter emergencial ou não, propondo critérios e normas de procedimentos necessários à sua execução.
- Apreciar e opinar sobre outros assuntos relativos à sua área de competência que lhe forem submetidos pela Diretoria específica.
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação.
- Apresentar à Diretoria Executiva, à Diretoria específica e ao Comitê Técnico-Gerencial de Coordenação e Articulação relatório mensal (ou ocasional, quando solicitado) sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê.
- Executar outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2. DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento Organizacional, Recursos Humanos e Materiais, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Recursos Humanos - DEREH;
- Assessoria da Presidência - ASPRE;
- Departamento Técnico-Operacional - DETOP;
- Departamento de Controle e Execução Orçamentária - DECOR;
- Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLA;
- Departamento de Organização e Métodos - DEORM;
- Departamento de Administração - DEPAD;

- Departamento de Contabilidade - DECON;
- Departamento de Apoio Técnico - DEPAT;
- Departamento de Informática - DEINF.

3. As atividades do Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento Organizacional, Recursos Humanos e Materiais serão coordenadas pelo titular do Departamento de Recursos Humanos - DEREH e secretariadas pelo titular do Departamento de Técnico-Operacional - DETOP.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Desenvolvimento Organizacional, Recursos Humanos e Materiais reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador e encaminhará, quando solicitado, à Diretoria Executiva da CONAB, relatório dando ciência do estágio atualizado e do conteúdo de seus trabalhos.

5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CONAD nº 007, de 06/02/96.


AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente

READMEST 2

RESOLUÇÃO CONAD Nº 023, DE 25/10/96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso da competência que lhe é conferida pelos incisos XI, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida em sua ^a Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Técnico-Gerencial de Apoio à Administração de Estoques para, exercendo as competências estabelecidas na Resolução Nº 001, de 06/02/96, deste Conselho, atuar segundo as seguintes atribuições específicas:

- Analisar e opinar sobre planos, programas e projetos de fiscalização quantiquantitativa dos estoques públicos em unidades armazenadoras próprias e de terceiros;
- Analisar e opinar sobre os procedimentos de transferências de produtos vinculados as operações de empréstimos (EGF) e de securitização para os estoques públicos (AGF);
- Analisar e opinar sobre propostas de estratégias, mecanismos de atuação e de formação de equipes de fiscalização;
- Analisar e opinar sobre as formas e instrumentos de controle dos estoques públicos, bem como propostas de aperfeiçoamento dos mecanismos utilizados;
- Acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de fiscalização e controle quantiquantitativo dos estoques públicos, segundo as respectivas programações e normativos vigentes;
- Apreciar e opinar sobre os estoques disponibilizados para a venda segundo a programação definida e normas em vigor;
- Analisar e opinar sobre os processos de quebra, perdas e desvios em armazenagem;
- Analisar e opinar sobre critérios de cadastramento, credenciamento, impedimento e descredenciamento das unidades armazenadoras para operar com produtos amparados pela PGPM e com estoques governamentais;

- Analisar e opinar sobre modelos de contratos de depósito e respectivas revisões;
- Analisar e opinar sobre o plano logístico de movimentação de produtos dos estoques governamentais, bem como a contratação de empresas transportadoras e prestadora de serviços correlatos;
- Analisar os normativos em vigor relativamente à sua área de competência e opinar sobre eventuais propostas de alterações, sugerindo as adequações cabíveis;
- Apreciar e opinar sobre outras questões relativas à sua área de atuação que lhe forem submetidas pela Diretoria específica;
- Subsidiar a Diretoria Executiva e a Diretoria específica nas ações que visem a correção de distorções constatadas na operacionalização das atividades da Companhia, bem como na avaliação das políticas e diretrizes dos programas em desenvolvimento nas suas áreas de atuação;
- Apresentar, quando solicitado, à Diretoria Executiva e a Diretoria específica relatório sobre as atividades do Comitê;
- Executar outros encargos e atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

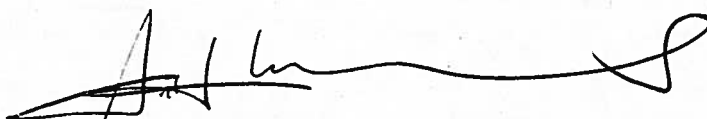
2. DESIGNAR, para compor o Comitê Técnico-Gerencial de Apoio à Administração de Estoques, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Departamento de Abastecimento - DEPAB;
- Assessoria da Presidência - ASPRE;
- Departamento de Informática - DEINF;
- Departamento Financeiro - DEFIN;
- Coordenadoria de Cobrança - COORC;
- Departamento de Apoio Técnico - DEPAT;
- Departamento de Programação e Controle Orçamentário - DEPRO;
- Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais - DEMEG;
- Departamento de Análise Econômica - DEPAE;
- Departamento de Comercialização de Estoques Governamentais - DECEG;
- Departamento de Estoques Governamentais - DEPEG;
- Departamento Técnico-Operacional - DETOP.

3. As atividades do comitê ora criado serão coordenadas pelo titular do Departamento de Estoques Governamentais - DEPEG e secretariadas pelo titular do Departamento de Movimentação de Estoques Governamentais - DEMEG.

4. O Comitê Técnico-Gerencial de Apoio à Administração de Estoques reunir-se-á, no mínimo, 02 (duas) vezes por mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou da maioria dos seus membros.

5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 016, de 23/08/96.



AILTON BARCELOS FERNANDES
Conselho de Administração
Presidente